



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 112/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ONOFRE PEREIRA
BORGES.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Avenida do Ouro, 0, Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará**, Distrito 08, Setor 02, Quadra 044, Lote 0146, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22713, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 740,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida do Ouro, 0; Lado direito: com o lote 0166, pelos fundos: com Córrego; pelo lado esquerdo: com o lote 0105, em favor de **ONOFRE PEREIRA BORGES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005264/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente